

ERRATA

Errata quanto a Lei n. 1798, de 21 de outubro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 200, de 21 de outubro de 2024, haver constado com erro de material.

Onde se lê:

“(…).

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Leia-se:

“(…).

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.25 16:39:24
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal